



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2010/EFAP**

**O SUPERINTENDENTE DA EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 0017/2010 de 15 de outubro de 2010 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de **Barão de Cocais** e,

### **1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

**1.2** a candidata relacionada teve contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, rescindido e ainda está no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

### **2. RESOLVE:**

**2.1** eliminar do Processo Seletivo Simplificado a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Rosilene Natália de Souza, carteira de identidade nº M-11.407.520.**

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da EFAP